

Dissertação-modelo

Caminhos para erradicar a cultura do assédio moral no trabalho, na sociedade brasileira

Para discorrer sobre o assédio moral no trabalho, o filme “O diabo veste Prada” vem à tona. No longa, que traz os bastidores do mundo da moda, a jornalista Andy é humilhada não apenas por conta da crueldade da editora Miranda, como também dos próprios colegas de serviço, que lhe julgam incapaz de adequar-se ao universo *fashion*. Sem dúvida, a conduta abusiva, imotivada e repetitiva, que fere a dignidade do trabalhador, foi ali bem ilustrada. Na vida real, tanto homens quanto mulheres têm sido assediados, ora por conta da falta de nobreza de caráter do assediador, ora pela oportunidade de o chefe-assediador ver, na ofensa, algo economicamente proveitoso aos cofres da empresa. Assim, é tempo de se enfrentarem as questões que envolvem as relações trabalhistas, com políticas afirmativas que resguardecam a dignidade humana.

Nesse sentido, é preciso anotar que palavras e atitudes hostis, dirigidas por chefes ou até mesmo por colegas, têm agravado a saúde física e mental de trabalhadores que, temendo perderem o emprego, suportam o assédio. Acrescente-se que, muito embora as mulheres sejam consideradas frágeis e indefesas, o assédio no trabalho também atinge os homens. Às mulheres são endereçadas intimidações que, por vezes, põem em xeque sua capacidade intelectual; aos homens, quase sempre, as ofensas recaem sobre sua masculinidade. Em quaisquer casos, o assediador tem convicção de sua conduta leviana, mas, levado pelo sadismo, procura aniquilar os assediados.

Outrossim, os encargos sociais a que o empregador está, hoje, obrigado, são substanciais. Ocorre que as verbas rescisórias, em caso de pedido de demissão, por parte do empregado, são menos onerosas ao empregador e, por esse motivo, não raro, o assédio é a ferramenta de que ele se vale para desequilibrar emocionalmente o empregado, levando-o ao pedido de demissão. Esta atitude tem sido alvo de ações indenizatórias tanto na esfera civil quanto na penal, o que nem sempre é suficiente para recuperar o moral do trabalhador.

Desse modo, para resolver a questão, Poder Público e comunidade civil devem estabelecer uma parceria: enquanto as diversas esferas do Ministério do Trabalho e do Emprego empenham-se em fiscalizar os assediadores e encaminhá-los às autoridades competentes, aos demais atores sociais cabe denunciar indícios de assédio, por meio de canais criados pelas empresas especialmente destinados a essa finalidade (como ouvidorias, 0800, e-mail etc.), para que seja restabelecido o ambiente de trabalho saudável, coibindo, assim, o assédio moral, conduta altamente arbitrária, cruel e desumana.

(Por Gislaïne Buosi)